autuado por SANSÃO PEREIRA FILHO em 21/10/2026 16:04:05.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Vereador Sansão Pereira

Requerimento n°_____/2026

À
Douta Comissão de Inovação, Tecnologia e Cidade Inteligente

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, requeiro que sejam convidados o **Senhor Gilmar Pereira Miranda, Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito (SEMTRA); o Senhor Milton Roberto Persoli, Diretor-Presidente da CET; o Senhor Celso Jorge Caldeira, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte; representantes da Guarda Civil Metropolitana (GCM) e da área jurídica da Prefeitura**, para participarem de reunião desta Comissão, a fim de apresentar esclarecimentos sobre a regulamentação e a fiscalização de bicicletas elétricas, patinetes e demais veículos autopropelidos na cidade de São Paulo.

Esses meios de transporte podem contribuir para a mobilidade urbana e para a redução dos impactos ambientais, oferecendo alternativas aos deslocamentos tradicionais. Para que esse avanço ocorra de forma segura e organizada, porém, é fundamental que existam regras claras, infraestrutura adequada e fiscalização efetiva, garantindo a proteção dos usuários e dos pedestres.

Considerando o início das ações de fiscalização em 13 de outubro de 2026, a reunião tem como objetivo compreender como as medidas estão sendo aplicadas, quais tecnologias são utilizadas e quais são os planos da Prefeitura para o futuro da mobilidade elétrica individual na cidade.

O requerimento busca ampliar o diálogo entre o Poder Público e esta Comissão, esclarecer os aspectos técnicos e jurídicos da fiscalização e discutir soluções inovadoras que permitam o uso seguro e responsável desses meios de transporte, contribuindo para uma cidade mais sustentável, organizada e inteligente.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Sala das Sessões,

Sansão Pereira
Vereador - REPUBLICANOS
Presidente da Comissão Extraordinária de Inovação, Tecnologia e Cidade Inteligente

Matéria REQCOM EXTRA-INOVAÇÃO 18/2026. Documento assinado digitalmente por SANSAO PEREIRA FILHO em 21/10/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=770791.